

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Atos Oficiais

PORT/CGP/Nº. 52.136 de 17/09/2014 – Donisete Braga, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº.4.258 de 23 de abril de 2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir de **23 de Setembro de 2014**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

I –

	Nome	Class.	Cargo	RG
01	Patricia Lopes Da Costa Regis	05	Auxiliar de Odontologia I	370626813
02	Nicolle Fleury Galetti Galvão	88	Auxiliar de Apoio Educação Inclusiva I	472848367
03	Rosangela Aparecida Rudi	166	Auxiliar de Enfermagem	193968976
04	Deyse De Cássia Dos Santos	57	Enfermeiro	289687160
05	Severino Pereira Da Costa Filho	55	Motorista de Veículos Leves I	289636668
06	Alexandre De Abreu Cagnotto	56	Motorista de Veículos Leves I	342285087

Artigo 2º – O prazo para a posse é de 10 (dez) dias corridos e dar-se-á em **02 de Outubro de 2014**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

Artigo 3º – O exercício terá início em **07 de Outubro de 2014**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

Artigo 4º – Os candidatos nomeados no artigo 1º deverão comparecer no Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

Cronograma para escolha de vagas:

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **26 de Setembro de 2014 às 09h**.

Instruções da escolha:

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.